

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° . 043/2023.

PREÂMBULO

Processo de licitação n°: 198/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recursos orçamentários e financeiros: Consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Modalidade: Pregão Presencial n°. 043/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP, ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX EM NUVEM PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA/SP

Tipo de Licitação: menor preço global.

Sessão Pública do Pregão: 04 de dezembro de 2023, a partir das 08:00 horas. Tempo para credenciamento: 10 minutos.

Local: Departamento de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 303, Centro, Santa Adélia - SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n°. 1.854/10 e Medida Provisória 1.167/23.

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023.....	3
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.....	52
ANEXO III - DECLARAÇÃO.....	54
ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.....	55
ANEXO V - CREDENCIAMENTO.....	56
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	57
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.....	58

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA IP, ESTRUTURA DE
COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E
PABX EM NUVEM PARA USO DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA ADÉLIA/SP

O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Diretoria de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial, Menor preço global, em conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n°. 1.854/10 e Medida Provisória 1.167/23.

1. LOCAL, DATA E HORA

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 17/11/ 2023;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 17/11/ 2023.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP, ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX EM NUVEM PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA/SP, descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência

2.1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

2.1.1. Anexo I - Termo Referência;

2.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

2.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);

2.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores

2.1.5. Anexo V - Modelo de Credenciamento;

2.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

2.1.5. Anexo VII - Modelo de Contrato;

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial e extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. O Edital completo poderá ser obtido à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone Fax: (17) 3571-3700.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em Ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

4.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Presencial.

4.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações - Av. Duque de Caxias n° 303, centro, Santa Adélia.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

4.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo III, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Item, observados a data e horário limites estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

4.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregado, por ordem seqüencial;

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Santa Adélia isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1- Na data, local e horário indicados no Edital, as licitantes apresentarão seus envelopes à Comissão, através de seu representante ou via correio, portando o envelope Proposta, fechado, denominado "Envelope 1" com os seguintes dizeres em sua parte externa (destinatário):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023

PROPOSTA: (nome da empresa)

CNPJ:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 17/11/ 2023 às 08:00 horas

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.1.2. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá 60(sessenta) dias corridos para a realização de todos os Serviços das Soluções descritas no edital.

5.1.3. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem os objetos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.3. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;

b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

d) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.4. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Aberta à etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes dos licitantes deverão estar presentes

para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.8. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

6.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos bens.

6.11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11.1.- Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

8 - DA HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes dizeres em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: (Nome da empresa)
CNPJ:
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 17/11/ 2023 ÀS 08:00 HORAS

No interior do envelope nº 02 deverá conter, em uma via apenas, o original ou cópia autenticada pelo Cartório, os documentos a seguir elencados:

8.1 - Habilitação Jurídica:

- a) REGISTRO COMERCIAL no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2 - Regularidade Fiscal:

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - * Federal;
 - * Estadual e;
 - * Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos)

Obs.: As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

8.3 Declarações, conforme Anexos III e IV;

8.4 - Credenciamento ou Procuração do representante legal da empresa, quando se fizer necessário, inclusive para assinatura dos documentos constantes dentro dos envelopes;

8.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.6 Quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, conforme determinado no Item 8 e seus subitens, deste edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 - Os objetos desta licitação deverão ser prestados conforme descrição do Anexo I.

10.2 - Caso os objetos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (EDITAL E SEUS ANEXOS), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93;

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

11.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

11.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

11.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais poderão ser aplicadas uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

11.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Objetos do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

12. DO PREÇO

12.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

12.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

12.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, hipótese que será regrada pelo item "19" e Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 ao 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, sito à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone Fax: (17) 3571-3700.

13.5. Não serão aceitas impugnações ao edital por e-mail, devendo eventuais impugnações serem protocoladas diretamente no setor de licitações no prazo legal.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

13.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santa Adélia, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

13.9. A presente licitação rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

13.10. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital, durante o ano de 2023 e 2024, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Santa Adélia, 30 de outubro de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2023

PROCESSO N°198/2023

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP, ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX EM NUVEM PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA/SP.

2. REQUISITOS BÁSICOS

Trata-se da contratação de um conjunto de Soluções Centralizadas, incluindo o serviço de Voz sobre IP, com estrutura de Comunicações Unificadas, PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), fornecimento de equipamentos para as unidades do Município de Santa Adélia/SP, monitoramento remoto dos ativos IPs de rede instalados e licenças de softphone.

Todos os produtos e serviços doravante chamados de (UCaaS) Telecomunicações Unificadas como serviço, visam a substituição total do atual sistema de telefonia do Município de Santa Adélia/SP.

Todo o escopo se desenha com vistas a sua modernização, a integração, otimização de gestão, monitoramento, otimização de recursos e aumento da segurança e disponibilidades de acesso, virtualizando ao máximo possível, as funções lógicas de PABX.

A Solução caracterizada como Telecomunicações Unificadas como serviço (UCaaS), é composta por um conjunto de equipamentos, soluções, sistemas, softwares e serviços, que

executam funções de Controladora SIP, Media Gateway SIP/E1 para comunicação com a PSTN, SessionBorderController (SBC), Aparelhos Telefônicos IP, Softphone, recurso de mensagens (CHAT), SIP Trunking, além de todo planejamento necessário para o perfeito funcionamento da solução, desde a sua instalação, implantação, configuração, monitoramento e suporte, dentre outros elementos.

Essa composição tem por objetivo principal garantir o perfeito funcionamento e gerenciamento da solução, obtendo assim todas as funcionalidades de comunicação interna e externa em todos os ramais VoIP, com garantia de segurança criptográfica e redundâncias em seus funcionamentos, permitindo a perfeita integração em todas as localidades da Prefeitura de Santa Adélia/SP.

Toda solução de sistemas e softwares fornecidos para a solução de voz sobre ip, devem ser tecnicamente compatíveis entre si e homologados pela mesma solução de PABX Virtual em Nuvem, a fim de garantir a interoperabilidade da Solução e a entrega de todas as suas funcionalidades, especialmente aquelas que são complementares ao protocolo SIP.

A Solução deverá ser capaz de entregar ramais IP/SIP DDR (discagem direta a ramal), a serem utilizados para realização de chamadas telefônicas internas (entre as unidades do Município de Santa Adélia/SP, via rede de dados (rede privada) Multiprotocol Label Switching (MPLS) ou Internet já existentes nas unidades do Município de Santa Adélia/SP.

Deverá ser capaz de realização de chamadas telefônicas externas locais e nacionais, através da rede pública de telefonia (PSTN), integrando telefones de mesa (terminais telefônicos IP/SIP), computadores e smartphones, através de aplicativos que emulam o ramal com voz (softphone), como solução de comunicação integrada de telefonia (PABX Virtual em Nuvem) entre as unidades do Município de Santa Adélia/SP e seu público, de forma contínua, de acordo com especificações e condições presentes neste Termo de Referência.

O Município de Santa Adélia/SP possui rede local estruturada, com switches gerenciáveis, e rede privada com links de dados em

suas unidades e acesso à Internet, capaz de suportar tráfego de voz entre todas as unidades, portanto, a CONTRATADA não precisará fornecer links de dados necessários para o tráfego de voz sobre IP entre as unidades do Município de Santa Adélia/SP e entre as unidades e o PABX Virtual em Nuvem.

A Solução deverá garantir sobrevivência mínima da telefonia local, com possibilidade de efetuar chamadas externas em caso de queda dos links de dados do Município de Santa Adélia/SP.

Todas as licenças ofertadas para cada item e cada Solução, seja qual for (softwares permanentes, de subscrição ou hardwares), devem estar precificadas e inclusas nos itens de serviços contratados.

Todo o gerenciamento e operação do sistema deverá ser disponibilizado através de interface Web, sem a necessidade de instalação de aplicativos ou clientes locais. A ferramenta de gerenciamento deverá permitir a configuração de perfis de usuários, no mínimo 05 (cinco), definindo níveis de acesso a cada perfil.

3. JUSTIFICATIVA PARA LOTE ÚNICO E AMPLA CONCORRÊNCIA

Apresento esta justificativa com finalidade de explicar o motivo de escolha para locar todos os itens solicitados em modalidade de lote único.

Realizando este processo com seus itens em um único lote, será gerado uma maior economicidade ao município, pois os licitantes interessados em participar do certame poderão reduzir os custos com a compra dos produtos, tendo em vista que no processo de realização de compra dos equipamentos, conseguirão pleitear maiores descontos com seus fornecedores, devido a maior quantidade de equipamentos solicitados, permitindo assim, que tais reduções sejam repassadas ao município no momento de execução dos lances no pregão, gerando neste ponto, maior economicidade aos cofres públicos.

Utilizando a modalidade de menor preço global de lote único, ainda será efetivada a aplicação do princípio da eficiência, pois com apenas uma empresa fornecendo os serviços, será mais prático à administração para gerir tais bens, como também realizar o controle de contas e estabelecer os custos e benefícios gerados por este processo, evitando possíveis problemas com acionamento de fornecedor incorreto para manutenção de equipamentos de outro fornecedor, sendo que este problema será facilmente sanado com a contratação de uma única empresa.

No entanto, o motivo principal se dá ao fato de que caso realizado em lote único, irá reduzir os custos de aquisição dos equipamentos pela licitante, sendo tal valor repassado ao município, conforme já exposto anteriormente.

Desta forma, e baseando-se em todos os apontamentos apresentados, peço que seja mantido este processo como modalidade de menor preço global de lote único.

4. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

A prefeitura de Santa Adélia, conta com um quantitativo aproximado de 200 terminais analógicos, nas diversas secretarias municipais, que deverão ser substituídos pelos novos modelos solicitados neste processo, juntamente com toda a estrutura que se faz necessária para o funcionamento e gerenciamento.

O processo de transição (rollout), não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

Os equipamentos solicitados, serão entregues nas quantidades e locais informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, priorizando os locais estratégicos, mediante pedido emitido formalmente via e-mail ou plataforma de atendimento fornecida pela licitante.

5. VISITA TÉCNICA

A proponente poderá realizar visitas a um ou mais locais de execução dos serviços citados neste certame, onde receberá o Atestado de Visita Técnica, emitido pela PREFEITURA DE SANTA ADÉLIA/SP, comprovando que o representante da licitante visitou o(s) local(ais) escopo desta licitação.

A proponente poderá declinar da visita, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo incondicionalmente as responsabilidades de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste certame

A proponente poderá realizar, quantas visitas técnicas forem necessárias, dentro do prazo estabelecido deste certame.

Os responsáveis designados pela empresa, que farão as visitas, deverão observar as condições dos locais e dos equipamentos onde serão executados os serviços, conhecer os acessos e identificar as restrições e dificuldades, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para elaboração de sua proposta.

O processo para se realizar a visita técnica, deverá ser agendado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (17) 3571 3700.

Será realizada em conjunto com um servidor habilitado pela PREFEITURA, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas.

Será permitido o uso de máquina fotográfica durante a vistoria.

6. Qualificação Técnica:

Será exigida a comprovação de capacitação técnico-operacional para fins de comprovar a prestação de serviços em conformidade com o objeto, com as características similares deste Termo de Referência.

A comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia dos respectivos contratos, declarando ter a empresa prestado ou estar prestando os mesmos serviços que compõe o objeto deste Termo de

Referência, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto neste Documento.

Apresentar documento que se comprove possuir Outorga STFC junto a Anatel, para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutado - (STFC), conforme estabelecido no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, Resolução Anatel n° 426, de 09 de dezembro de 2005. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já prestou, no mínimo, os serviços de telefonia fixa, abrangendo a prestação de serviço referente à 50% (trinta por cento) do volume total do objeto especificado neste Documento, ou seja 100 (cem) ramais telefônicos.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, bem como o número de telefone para contato com o Contratante.

A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já fornece ou forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência.

Apresentação do Atestado de Visita ou Declaração de responsabilidade, devidamente preenchido e assinado.

Comprovar que possui habilitação para operar soluções de terceiros que venha a utilizar na execução do objeto.

Serão aceitos os seguintes documentos:

Contrato de parceria ou carta recomendação do fornecedor/distribuidor da solução, devidamente assinada de forma digital ou com reconhecimento cartorário.

A proposta que não cumprir o disposto nestes itens no ato da habilitação será desclassificada.

A licitante vencedora, será acionada para comprovação da aplicabilidade da solução, através de prova conceito, detalhada neste termo de referência e seus anexos.

A CONTRATADA deverá fornecer softwares, equipamentos, licenças e serviços para as unidades em todos os órgãos da PREFEITURA, chamados de UCaaS (Comunicações Unificadas como Serviço), com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão aliada ao aumento da segurança e disponibilidades de acesso.

Todas as soluções fornecidas devem ser tecnicamente compatíveis entre si e homologados pela mesma solução, a fim de garantir a interoperabilidade de todos os recursos e serviços e a entrega de todas as suas funcionalidades, especialmente aquelas que são complementares ao protocolo SIP.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as licenças necessárias de voz, e para todos os tipos de ramais solicitados neste processo licitatório.

A CONTRATADA deverá fornecer Aparelhos Telefônicos IPs, Fontes de Energia e cabo LAN para Telefones IP, todos deverão ser novos, de primeiro uso e acompanhados dos manuais, não serão aceitos equipamentos reformados ou reconicionados.

Deverão ser fornecidos no regime de comodato, com pagamento mensal.

A infraestrutura de rede local física (switches, cabeamento estruturado etc.) e acesso das unidades à Internet serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE será cobrada de forma mensal, pelo valor total do conjunto de soluções unificadas contratadas.

Todos os aparelhos deverão ser ofertados na modalidade de comodato e seu valor deve estar incluído na cobrança mensal, não gerando assim uma cobrança apartada.

Para a solução de voz, cada ramal deverá ser entregue com aparelho telefônico ip pronto para uso.

Para a solução de voz, A CONTRADA deverá fornecer as licenças troncos SIP com a capacidade simultânea solicitada neste processo licitatório.

A solução de voz deverá permitir o entroncamento SIP/TRUNK com outras soluções usando o protocolo SIP.

Todas as licenças ofertadas para cada item e cada Solução, seja qual for (softwares permanentes, de subscrição ou hardwares), devem estar precificadas e inclusas nos itens de serviços contratados.

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP, fará as solicitações sob demanda através de uma Ordem de Fornecimento, com seu exclusivo critério quanto à definição das quantidades de equipamentos, softwares e serviços, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

Somente será admitida a entrega dos equipamentos, softwares e serviços pela CONTRATADA, quando ela estiver de posse da Ordem de Fornecimento dos respectivos itens, de forma documentada, seja por e-mail ou portal fornecido pela CONTRATADA.

Não será aceita a entrega de forma parcelada dos produtos e serviços descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento será iniciado, somente após a entrega total.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Licença de ramal tipo 1	100
2	Licença de ramal tipo 2	100
3	Telefone IP Básico, com fonte e cabo de rede Gigabit	200
4	(DDRs) - SIP Trunk de 30 Canais com 30 DDRs	02
5	Licença de URA para Autoatendimento	02
6	Gateways para sobrevivência	02

7	Licenças de sobrevivência	120
8	Gateways para sobrevivência com internet	02
9	Licença de Software para Telefonista	02
10	Licença de Gravação de Ramal	30
11	Conexões Simultâneas com a PSTN (SIP TRUNK)	60
12	Manutenções preventivas e corretivas - Monitoramento e Suporte. (por ramal ip)	200

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE CONTRATAÇÃO	QUANT.
1	Implantação lógica solução unificada, pabx nuvem	Único	1
2	Implantação e configuração física in loco	Único	1
3	Treinamento	Único	1

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Abaixo serão descritas as características técnicas requisitadas para cada item desta solução UCaaS (Comunicações Unificadas como

Serviço), devendo estas serem completamente cumpridas para participação do processo licitatório.

O objeto a ser licitado contemplará os seguintes serviços:

Serviços de instalação, configuração e treinamento, além de suporte e manutenção pelo período contratado.

Solução de Central única de telefonia IP em CLOUD para atender todas as unidades da Prefeitura de Santa Adélia/SP, sendo que a Cloud deverá estar hospedada no Brasil para efeito legal.

Não serão aceitos sistemas baseados ou derivados da solução de código aberto, como Asterisk, Freeswitch, Elastix, Issabel, SNEP e/ou FusionPBX ou qualquer outra de código aberto.

A solução deverá estar hospedada em datacenters com redundância geográfica que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF, caso não possuam as certificações acima listadas, também será aceito a certificação Tier3.

Solução de voz sobre IP (VOIP); capaz de suportar colaboradores fora do ambiente de trabalho por meio de acesso internet.

Possuir capacidade de registrar telefones através do protocolo DHCP;

Deverá realizar de forma automática o provisionamento dos telefones IP's;

Permitir bloqueio de chamadas para códigos de acesso compostos por menos de 8 dígitos. A inclusão de números não permitidos deverá ser realizada pelo administrador do sistema;

Solução de Gerenciamento Centralizado, com gerenciamento proativo visando uma recuperação mais rápida de falhas.

Permitir manutenção remota e outras funcionalidades contempladas nesta solução;

Suportar operação e configuração via interface gráfica GUI.

Implementar gerenciamento via protocolo SNMP.

Permitir visualizar o status do dispositivo, sistema de alarmes e assistência para isolamento de problemas.

Gerenciar e executar Backups de configuração de todos os equipamentos da solução.

Permitir reinicialização dos telefones IPs a partir da interface de administração;

Possuir mecanismos para proteger a si mesmo contra-ataques, além da proteção dos processos rodando no servidor pela detecção de anomalias por comportamento.

Permitir a utilização de telefones IP (SIP) e softphones (homologados pela solução contratada). Os usuários deverão se registrar ao sistema através de identificação de usuário e senha (obrigatória).

Suportar o protocolo SRTP (Secure Real-Time Protocol) para a criptografia e autenticação.

Possuir capacidade de integração com serviços de diretório, suportando o protocolo LDAP para a base de usuários.

Disponibilizar autenticação de usuários e segurança via LDAP.

Rede de Telefonia fixa comutada (RTFC).

Solução de Softphone, para PC, Celular e Tablet com sistemas IOS, Android e Windows (Notebooks e Desktops).

Segurança da Camada de Transporte (TLS).

- A Solução deve possuir mecanismos de segurança, com suporte às características apresentadas a seguir e estar licenciada para uso destes recursos:

O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deve ser protegido através de métodos de autenticação seguro.

Suporte a log de eventos;

Rastreamento para auditoria de segurança;

Suporte a log de segurança com informações para detecção de incidentes e violações de acesso;

Suporte para mecanismo de privacidade para SIP, conforme RFC 3323;

Deve implementar criptografia para telefones SIP e estar licenciado para todos os ramais SIP da Plataforma de Voz;

Deve possuir serviço de firewall interno;

Deve implementar mecanismos de proteção contra-ataques de negação de serviço, tais como: Finger of death, Packet replay attack, Gratuitous ARPs, Oversize packets, SYN floods, Ping floods, DoS (Denial of Service).

Suporte para proteção contra vírus, worms e trojans;

Suporte para criptografia de sinalização através de TLS;

A criptografia deverá funcionar mesmo nos casos de sobrevivência remota;

Todas as ligações entre telefones IP deverão ser criptografadas, seja ponto-a-ponto, seja em conferência, dentro de uma mesma localidade e entre localidades;

Para ligações entre telefones IP e TDM, a criptografia da mídia ocorrerá até o gateway/ata no qual o dispositivo TDM está conectado;

Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

O sistema deve permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de usuários, bem-sucedidas ou não;

Para proteção dos dados, o sistema deve ter a habilidade para armazenar cópias (backup) das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos.

10. INFRAESTRUTURA DO DATACENTER DA SOLUÇÃO DE PABX EM NUVEM

Especificações Técnicas da Infraestrutura do DataCenter:

Solução de Central única de telefonia IP em CLOUD para atender as unidades, sendo que a Cloud deverá estar hospedada no Brasil;

Os serviços de PABX em Nuvem deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter ou em plataformas especializadas de computação em nuvem (Ex.: Amazon, Google, Microsoft, etc), que deverá manter compatibilidade com os requisitos abaixo descritos durante toda vigência do contrato.

Descrevemos abaixo as características básicas de um ambiente de Datacenter, cujo objetivo é evidenciar a qualidade técnica do local onde o serviço de PABX em nuvem deverá estar hospedado.

Caso a infraestrutura de PABX em Nuvem da CONTRATADA esteja hospedada em plataformas especializadas de computação em nuvem

(Google, Amazon, Microsoft) fica definido que todas as exigências descritas nos itens abaixo, estarão atendidas.

Infraestrutura Física:

- Instalações Físicas

Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;
Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos

- Energia

Garantir total independência no fornecimento de energia para os equipamentos destinados à prestação de serviços de PABX em Cloud na eventualidade de falha da fornecedora local;

Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;

Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;

Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada;

- Climatização:

Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;

Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;

O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.

- **Proteção Contra Incêndio**

Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);

Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente, incluindo a área em baixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (drypiping) e extintores manuais de CO2 e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes.

- **Segurança Física:**

Equipe de segurança 24 x 7 x 365 com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;

Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;

Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;

Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no datacenter;

Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;

Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;

Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do

Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;

Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro do Ambiente;

Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;

Acesso 24x7 de pessoas, veículos e materiais;

O prédio deverá possuir no mínimo três níveis de acesso controlado;

- A infraestrutura física do ambiente deve atender basicamente às seguintes características:

Piso elevado e cabos blindados;

Sistemas de detecção e combate a incêndio, através de dispositivos tradicionais de prevenção e combate com brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça;

Sistema automático de extinção de incêndios baseado em agentes gasosos não poluentes com ação baseada na quebra das moléculas de oxigênio do tipo FM200 e/ou FE227, ou equivalente, não nocivos aos equipamentos e seres humanos e que atenda a padrões internacionais.

Proteção contra ameaças externas: riscos de incêndio, calor, água, gases corrosivos, fumaça, umidade, vapores, magnetismo, poeira;

Controle de acesso, inclusive com câmera de vigilância ativada em período integral, e infraestrutura de modo a garantir a proteção contra roubos, utilização indevida e vandalismos.

A solução deverá estar hospedada em datacenters com redundância geográfica que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF, caso não possuam as certificações acima listadas, também será aceito a certificação Tier3.

11. INFRAESTRUTURA DE ACESSO A INTERNET

O serviço de PABX em Nuvem disponibilizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dependerá exclusivamente da Internet do datacenter como meio de comunicação. Diante da criticidade desse serviço, e visando garantir alta disponibilidade desse serviço para o GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP a infraestrutura de acesso à Internet do datacenter deverá manter compatibilidade com os seguintes requisitos:

Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego e demais serviços exigidos nessa Nota Técnica.

A CONTRATADA não poderá limitar ou degradar a qualidade dos serviços contratados, de forma a prejudicar a qualidade da prestação dos serviços

Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados

O serviço prestado pela CONTRATADA deverá ter baixa latência, de forma que os usuários internos do GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP tenham a mesma experiência quando o PABX está dentro das instalações da empresa

- Segurança Lógica do Datacenter

Deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:

Deteção de intrusão para o acesso à Internet. Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;

As regras de segurança devem ser configuráveis e sempre atualizadas de forma a garantir total segurança das comunicações dos usuários do CONTRATANTE.

12. FACILIDADES DOS RAMAIS

- LICENÇAS DE RAMAL TIPO 1:

Cada licença de ramal deverá permitir o uso simultâneo de até 2 dispositivos (um telefone IP e uma licença de softphone), de forma que uma ligação direcionada para o ramal toque simultaneamente em

todos os dispositivos, bem como o usuário possa gerar ligações de seu ramal em qualquer um dos dispositivos.

Suportar que um mesmo número de ramal (número único de ramal) seja usado em qualquer dispositivo do usuário (terminal IP ou softphone).

Discagem por ramal para chamadas internas inclusive entre as localidades.

Desvio incondicional de chamadas. (permite encaminhar todas as chamadas recebidas para outro número de telefone, como um telefone residencial ou celular).

Desvio de chamada em caso de ocupado. (permite encaminhar todas as chamadas recebidas para outro número de telefone, se o telefone estiver ocupado).

Desvio de chamada por não atendimento. (permite encaminhar todas as chamadas recebidas para outro número de telefone, quando não atender o telefone).

Desvio de chamada quando indisponível. (permite encaminhar todas as chamadas recebidas para outro número de telefone, quando seu terminal estiver indisponível).

Possibilidade de criação de grupos de atendimento.

Serviço de Conferência de voz com até 3 participantes.

Transferência de chamadas.

Identificação do número chamador (BINA).

Rediscagem de chamadas perdidas e da última efetuada.

Restrição de identificação do número de origem (Número de A). (permite impedir que seu número seja mostrado ao ligar para outros números).

Bloqueio de chamadas originadas LDN, LDI, de chamadas para celular, de prefixo de operadoras e de Chamadas para 0800, 0300 ou 0500 por terminal.

- LICENÇAS DE RAMAL TIPO 2:

Cada licença de ramal deverá permitir o uso simultâneo de até 5 dispositivos, podendo ser telefones IP e/ou softphone, de forma que uma ligação direcionada para o ramal toque simultaneamente em todos os dispositivos, bem como o usuário possa gerar ligações de

seu ramal em qualquer um dos dispositivos.

Suportar que um mesmo número de ramal (número único de ramal) seja usado em qualquer dispositivo do usuário (terminal IP ou softphone).

Discagem por ramal para chamadas internas inclusive entre as localidades.

Desvio incondicional de chamadas. (permite encaminhar todas as chamadas recebidas para outro número de telefone, como um telefone residencial ou celular).

Desvio de chamada em caso de ocupado. (permite encaminhar todas as chamadas recebidas para outro número de telefone, se o telefone estiver ocupado).

Desvio de chamada por não atendimento. (permite encaminhar todas as chamadas recebidas para outro número de telefone, quando não atender o telefone).

Desvio de chamada quando indisponível. (permite encaminhar todas as chamadas recebidas para outro número de telefone, quando seu terminal estiver indisponível).

Possibilidade de criação de grupos de atendimento.

Retorno de chamada. (permite retornar a chamada de seu aparelho mesmo que ela não tenha sido atendida).

Serviço de Chamada em espera.

Serviço de Conferência de voz com até 15 participantes e vídeo com até 25 participantes.

Transferência de chamadas.

Identificação do número chamador (BINA).

Captura de chamadas.

Rediscagem de chamadas perdidas e da última efetuada.

Restrição de identificação do número de origem (Número de A). (permite impedir que seu número seja mostrado ao ligar para outros números).

Bloqueio de chamadas originadas LDN, LDI, de chamadas para celular, de prefixo de operadoras e de Chamadas para 0800, 0300 ou 0500 por terminal.

Chefe-secretária, de forma que o ramal do chefe possa ser atendido por um grupo de secretárias e, posteriormente encaminhadas ao

ramal do chefe.

Música em chamadas em espera.

13. TELEFONE IP BÁSICO

Deve ser homologado pela ANATEL.

Deve permitir acesso a todas as facilidades / funções do PABX em nuvem.

Deve possuir viva-voz full duplex;

Deve possuir 02 interfaces de rede RJ-45 10/100/1000 Base-T para conexão de desktop e conectividade com a Rede LAN;

Deve permitir até 4 contas SIP;

Deve possuir LCD multilíngue gráfico com luz de fundo, com no mínimo, 320x240 pixels;

Deve possuir, no mínimo, 4 teclas programáveis;

Deve suportar PoE - Power over Ethernet integrado - IEEE 802.3af;

Deve suportar G.722, OPUS, G.711µ / a, G.729A / B, OPUS;

Deve suportar IPv4 / IPv6, TCP, UDP, ICMP, ARP, RTP, SRTP, RTCP-XR, 802.1x, atribuição de IP estático / DHCP, IEEE 802.1p/Q, QoS/ToS, HTTP/HTTPS/DHCP, NTP, FTP/TFTP, LDAP, 802.1x, HTTPS, SIP sobre TLS e SRTP

Deve possuir conector de fone de ouvido RJ-9.

Devem ser fornecidos com fonte de alimentação AC 100V-240V.

Deverá possuir fonte de energia externa e cabo LAN;

Deverá permitir acesso via web.

14. DDR - Sip Trunk

A nova numeração, deverá ser de forma sequencial, da área local Código Nacional 17, definidas na Resolução nº 373, de Junho de 2004, da ANATEL e suas alterações e complementações.

A numeração dos ramais DDR deverá ser fornecida em uma sequência contínua, no seguinte formato: XXXX Y000 a XXXX-Y999. A parte do

número representada pelas incógnitas "X" e "Y" deverá ser a mesma para todos os ramais, sendo que o dígito correspondente a "Y" ainda deverá ser diferente de "9" e "0".

A numeração deverá ser entregue com planos de ligações ilimitadas, fixo e móvel a nível Brasil.

15. URA PARA AUTOATENDIMENTO

Sistema de atendimento automático que ao receber uma nova chamada telefônica reproduz um menu de opções para o cliente.

Deve permitir mensagens customizáveis;

Deve permitir áudio de espera customizáveis;

O Menu inicial deverá possuir pelo menos as opções de 0 a 9;

Deve possuir no mínimo mais 5 níveis (Árvore da URA);

Deve possibilitar a reprodução de áudios específicos;

Deve permitir o envio da ligação para sub-menus personalizados;

Deve direcionar a ligação diretamente para ramal específico;

Deverá estar integrada e funcionar de forma independente para cada número telefônico.

16. GATEWAYS PARA SOBREVIVENCIA

O gateway deve seguir minimamente as especificações de requisitos descritas abaixo:

Deverá possuir etiqueta de Certificação ANATEL e tensão do aparelho;

Deverá garantir a sobrevivência dos terminais IP's, em caso de queda de conexão com o servidor principal; A interface Ethernet 802.3 deve detectar e operar nos modos half/full duplex; no endereço da Prefeitura de Santa Adélia/SP.

O Device deve suportar IPV4 e IPV6;

O servidor DNS deverá ser configurado estaticamente no device;

O device deve suportar NTP conforme a RFC 1305;

O Acesso ao dispositivo deverá ser via autenticação por usuário e senha; A porta de gerenciamento TCP/UDP do dispositivo pode ser alterada por questões de segurança; Diferentes perfis de usuário poderão ser criados no dispositivo;

Deverá ser possível alterar o usuário e senha de acesso ao device remotamente;

Deve ser possível o gerenciamento através de um PC via interface ETH;

O device deve suportar SSH para gerenciamento local;

O device deve suporte para SNMPv3;

O device deve suportar o protocolo ICMP de acordo com a RFC 792 (pingreplies);

O device deve suportar atualização de firmware local e remoto, mantendo as configurações.

O update deve ser sinalizado através dos LED's do equipamento;

Se ocorrer um erro durante o download do firmware e/ou escrita da memória flash o device deve reverter para a versão anterior de modo a manter seu funcionamento;

O device deve suportar reset para os padrões de fábrica;

O device deve suportar configuração via WEB GUI utilizando HTTP de acordo com a RFC 2616. A interface gráfica deve ser visualizada através dos principais navegadores de mercado como: Mozilla, Internet Explorer, Opera, Safari e Google Chrome;

Parâmetros que devem ser apresentados na interface de gerenciamento GUI: Estatísticas, diagnóstico e monitoramento;

O device deve suportar TR-069 BroadbandForum standard;

O device deve usar a porta TCP 80 para firmware download;

O device deve suportar TCP keepalive;

Não serão aceitos módulos instalados ou adaptados em computador do tipo PC ou equipamentos com arquitetura x86, com interfaces de telefonia tradicional;

Deve ser entregue no formato de appliance dedicado, possuindo hardware com software integrado e ser especificamente projetado para a finalidade descrita no termo;

Assegurar que as sinalizações IP devem obedecer a todos os padrões de mercado, permitindo desta forma a interoperabilidade entre diversos produtos ofertados; Protocolos mínimos suportados:

RFC 3261 - SIP: Session Initiation Protocol

RFC 3262 - Reliability of Provisional Responses in SIP.

RFC 3263 - Session Initiation Protocol (SIP) Locating SIP Servers.

RFC 3264 - An Offer-Answer Model with the Session Description Protocol (SDP).

RFC 3265 - Session Initiation Protocol (SIP) - Specific Event Notification.

RFC 3311 - The Session Initiation Protocol UPDATE Method.

RFC 3325 - Private Extensions to the Session Initiation Protocol (SIP) for Asserted Identity within Trusted Networks.

RFC 2833 - RTP Payload for DTMF Digits, Telephony Tones and Telephony Signals.

RFC 3515 - The Session Initiation Protocol (SIP) Refer Method.

RFC 3550 - RTP A Transport Protocol for Real-Time Applications.

RFC 3551 - RTP Profile for Audio and Video Conferences with Minimal Control.

RFC 3581 - An Extension to the Session Initiation Protocol (SIP) for Symmetric Response Routing. Prefeitura de Santa Adélia/SP

RFC 3840 - Indicating User Agent Capabilities in the Session Initiation Protocol (SIP). RFC 3841 - Caller Preferences for the Session Initiation Protocol (SIP).

RFC 3842 - A Message Waiting Indication Event Package for the Session Initiation Protocol.

RFC 3960 - Early Media and Ringing Tone Generation in the Session Initiation Protocol (SIP).

RFC 3966 - The tel URI for Telephone Numbers.

RFC 4028 - Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP).

Em relação ao uso e negociação de codecs, devem ser suportadas: G.711 law A, G.711 law μ e G.729a e G. 726;

O dispositivo deve suportar VAD, porém não deve ser oferecido por

padrão;

O dispositivo deve suportar a negociação dinâmica de VAD, durante a negociação dos parâmetros de uma chamada, ou durante a renegociação dos parâmetros de uma chamada em andamento;.

O dispositivo deve suportar supressão de silêncio, porém não deve ser oferecido por padrão;

O dispositivo deve suportar a negociação dinâmica da supressão de silêncio, durante a negociação dos parâmetros de uma chamada, ou durante a renegociação dos parâmetros de uma chamada em andamento;

O dispositivo deve suportar geração de ruído de conforto;

O dispositivo deve suportar o cancelamento de eco;

O dispositivo deve suportar a renegociação dinâmica de codecs durante uma sessão; u. A duração do pacote RTP padrão deve ser de no mínimo 20 ms, embora este parâmetro possa ser configurável;

Os tons DTMF devem ser enviados fora da faixa de acordo com a RFC 2833. Adicionalmente, é desejável enviar e receber tons DTMF na banda para compatibilidade com os terminais antigos;

O dispositivo deve ter um jitter buffer dinâmico, e o tamanho desse buffer deve ser ajustado dinamicamente de acordo com o atraso de rede detectado;

17. LICENÇAS DE SOBREVIVÊNCIA

Das funções que devem permanecer em funcionamento mesmo em contingências:

Prover serviços de mídia locais para tons e conferências. Ser administrado através da mesma ferramenta da Controladora SIP DISPONIBILIZADA AO CONTRATANTE.

Suportar a criptografia de mídia (SRTP) e de sinalização (TLS) (AES 128 ou similar com a mesma qualidade de funções de segurança).

Suportar e estar licenciado para uso dos codecs G.711 A-law, G.711 μ -law, G.729, no mínimo;

Servidor de mídia integrado para tons e conferência;

Deverá possuir, interfaces TRONCO SIP e suporte para registro da quantidade prevista de ramais no projeto, mantendo os usuários em modo de sobrevivência local, para o caso de queda na interligação com a solução de comunicação.

Deve ser do tipo appliance; g. Suportar a sobrevivência de ramais SIP da localidade, desta forma permitindo comunicações SIP no caso de perder comunicação com a Plataforma de Voz SIP centralizada;

- Suportar as seguintes facilidades de telefonia em modo de sobrevivência local (para o caso da queda da solução de voz ofertada):

Transferência;

Desvio;

Serviços de mídia de tons, anúncios e conferência;

Manipulação de dígitos no encaminhamento de chamadas;

Mensagem em espera;

Consulta;

Suportar os protocolos DNS, FTP, SSH, HTTPS, HTTP, NTP e SNMP;

Suportar detecção de intrusão (IDS) e prevenção de intrusão (IPS);

Suporte a SSH2 e HTTPS para administração;

16 GATEWAYS PARA SOBREVIVENCIA (COM INTERNET)

O Gateway deve seguir minimamente as especificações de requisitos descritas abaixo:

O Device deverá possuir internet independente no próprio appliance (equipamento);

A internet poderá ser via satélite, LTE, GSM 3G, 4G, 5G (o cartão chip poderá ser físico ou virtual);

O Device deve suportar IPV4 e IPV6;

O Device deve possuir já em suas características aceleração e compressão de dados.

O Device deverá mostrar como IP WAN, sempre o IP do túnel responsável pela aceleração e compressão dos dados.

O Device deverá permitir se conectar a outra Internet, por DHCP ou IP estático;

O Device deverá Priorizar de forma dinâmica o tráfego, de maneira que quando qualquer classe QoS não esteja sendo utilizada, a largura de banda seja liberada automaticamente para ser utilizada por outras classes de QoS.

Possuir função de Suspensão Dinâmica de Links (Dynamic Link Suspension), que assegura que todas as conexões sejam monitoradas para garantir que atendam aos parâmetros de qualidade predefinidos.

Permitir conexão com múltiplos links de internet, sendo capaz de conduzir uma ligação em curso da internet principal para a internet secundária, de forma instantânea sem que haja quedas ou interrupções da ligação em curso.

O Acesso ao dispositivo deverá ser via autenticação por usuário e senha; A porta de gerenciamento TCP/UDP do dispositivo pode ser alterada por questões de segurança;

Deverá ser possível alterar o usuário e senha de acesso ao device remotamente;

O device deve suportar SSH para gerenciamento local;

O device deve suporte para SNMPv3;

O device deve suportar o protocolo ICMP de acordo com a RFC 792 (pingreplies);

O device deve suportar atualização de firmware local e remoto, mantendo as configurações.

18 SOFTWARE PARA TELEFONISTA

Trata-se das licenças da mesa de operação de telefonista,

O Software da MESA DE TELEFONISTA deverá ser do mesmo fabricante da solução de PABX Virtual em Nuvem.

Deve possuir licenciamento e cobrança por unidade contratada (ativada);

Entende-se licenciamento e cobrança por unidade uma única instancia da mesa de operação de telefonista ativada,

independentemente da quantidade de ramais e entroncamentos.

A aplicação a ser disponibilizada deverá ser instalada em sistema operacional Windows 10 ou superior e funcionar como mesa de operação para telefonista, ou ser Interface baseada na Web, acessível a partir de um navegador da Web;

Deverá suportar um conjunto completo de controle de chamadas, monitoramento de linha em larga escala, filas, várias opções de diretório e visualizações;

- Deverá passar informações claras, em português do Brasil, sobre:

Número das linhas tronco;

Números dos ramais;

Supervisão de chamadas ainda não atendidas;

Chamadas de espera;

Supervisão de assinante ocupado.

- Deverá permitir ao operador (telefonista);

Identificação completa dos números entrantes "chamadores" na fila da mesa operadora;

O monitoramento de no mínimo 200 contatos internos;

A criação de grupos de contatos;

Discagem rápida;

Mensagem instantânea;

Pesquisa de contatos em diretório;

Estacionamento de chamadas;

Rediscagem;

Discagem rápida;

Atender, reter, retomar, transferir e terminar chamadas;

Transferência supervisionada;

Estacionamento de chamadas;

Conferência de chamadas;

Retenção de chamadas externas e internas, quando não for possível ao operador/telefonista expedi-los imediatamente;

Permitir o monitoramento dos contatos;

Mais de uma fila de chamadas;

Gerenciamento de filas de chamadas;
Alteração da posição da chamada na fila.

19. GRAVAÇÃO

A solução de gravação deverá ser em nuvem, assim como a solução de voz;

Características funcionais do sistema de gravação telefônica:

Permitir que as gravações dos ramais dos grupos de gravação só possam ser acessíveis pelos supervisores dos respectivos grupos ou por qualquer auditor;

Permitir a criação de no mínimo 10 grupos de gravação;

Permitir que o cliente nomeie colaboradores com perfil de auditoria para que estes possam acessar qualquer gravação;

Registrar (log) dos usuários que acessarem as gravações armazenadas;

Permitir armazenamento automático (periódico) em ambiente externo

Permitir que as gravações fiquem armazenadas pelo período mínimo de 90 dias;

Permitir que os perfis de supervisão possam, através da console do browser, localizar as gravações através de filtros de busca: por data e hora, duração da chamada, número originador da chamada, número de destino da chamada. Estes parâmetros dos filtros podem ser usados simultaneamente (função lógica "AND").

Realizar a gravação de qualquer terminal registrado no sistema, mesmo os que estejam utilizando somente a solução de software (softphone) e terminais conectados na referida infraestrutura.

20. LICENÇA DE SIP TRUNK (Tronco SIP) de comunicação com a PSTN

A PSTN (PublicSwitchedTelephone Network, ou Rede Telefônica Pública Comutada) voz analógica.

Telefonia IP, (voz sobre Protocolo de Internet); telefonia comutada por pacotes.

Prover a quantidade necessária de licenças de integração simultânea, entre a telefonia comutada por pacotes IP e a rede pública analógica.

21. SBC - SESSION BORDER CONTROLLER

Deverá ser instalado juntamente com a solução em nuvem, com as mesmas características de hospedagem.

Não é obrigatório que seja do mesmo fabricante da Plataforma de Voz SIP centralizada, desde que resguardada inteira interoperabilidade e compatibilidade com o restante da solução e cumpra as funções aqui descritas;

Deve suportar sessões com terminais SIP de voz e vídeo;

Deve suportar RFC 3261;

Deve suportar SIP Connect 1.1 e SIP Registrar;

Deve suportar terminação e mediação RTP/SRTP;

Deve suportar transporte com TLS;

Deve suportar IPv4/IPv6 dual-stack para usuários remotos e SIP trunking;

Deve suportar a NAT near-end e far-end e NAT estático e dinâmico em localidades remotas;

Deve suportar VLAN para conexão com localidades remotas;

Deve suportar manipulação de cabeçalho SIP;

Deve suportar SIP trunking com services SIP de operadores de telefonia com perfil SIP configurável;

Deve suportar SIP session-aware NAT/PAT para sinalização SIP e conexões de mídia RTP/SRTP;

Deve suportar roteamento estático configurável;

Deve suportar múltiplas interfaces e redes WAN;

Deve suportar separação de endereçamento IP para sinalização e mídia;

Deve suportar operação em DMZ;

Deve suportar mediaanchoring;

Deve suportar redundância;

Deve suportar transcoding de áudio e vídeo;

Deve suportar gerenciamento por SNMP v2c e/ou v3;

Deve suportar monitoração de QoS e QoS para tráfego de sinalização, de mídia e gerenciamento;

Deve suportar DNS e NTP;

Deve suportar regras de firewall e possuir detecção e prevenção de intrusão (IDS/IPS).

Deve suportar protocolos SSH2 e HTTPS.

A CONTRATADA deverá garantir que haja atualização de versões estáveis das plataformas de software e atualização de versões de firmware do SBC durante todo o período da contratação.

22. GERENCIAMENTO, RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deverá prover suporte técnico remoto e presencial, que atue no monitoramento e em todas as modalidades das soluções contratadas.

- Para abertura de chamados:

A CONTRATADA deverá dispor de um número de telefone dedicado, nacional, para abertura de chamados e equipe de suporte que funcionem 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, todos os dias durante a vigência o contrato, disponibilizar também um endereço de correio eletrônico ou um portal na Internet.

A CONTRATADA deverá prover o serviço de monitoramento, visando acompanhamento de eventos e envio de alertas de ocorrências, para o mais rápido acionamento técnico e agilidade no processo de restabelecimentos dos serviços e recuperação de falhas;

A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone, endereço de correio eletrônico ou um portal na Internet para que a CONTRATANTE possa realizar a abertura de chamados;

Na ocorrência de indisponibilidades ou degradação de qualidade dos serviços contratados, a CONTRATANTE deverá acionar a CONTRATADA

para início do processo de recuperação de falhas, fazendo o registro da ocorrência através dos canais disponibilizados pela CONTRATADA (E-mail, Telefone ou portal) e aguardar a sua solução;

A CONTRATADA deverá iniciar os procedimentos de reparos e manutenção dos serviços, em até 30 (trinta) minutos após a indisponibilidade e concluir a manutenção, quer seja serviços ou equipamentos fornecidos, em até 5 (cinco) horas, após a abertura do chamado de manutenção.

A CONTRATADA deverá informar a cada 60 minutos a CONTRATANTE quanto ao status da manutenção e previsão de restabelecimento dos serviços;

23. DOS PRAZOS DAS INSTALAÇÕES E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias corridos para a realização de todos os Serviços das Soluções descritas no edital.

O não cumprimento dos prazos para implantação das soluções propostas, estabelecidos, sem justificativas acatadas pela CONTRATANTE, sujeitará à CONTRATADA:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, a partir da data para adimplemento da obrigação;

O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal acatada pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá elaborar um cronograma que englobe todas as atividades necessárias para instalação, configuração, testes e operação que visem operacionalizar todos os serviços de voz sobre IP, no ambiente da CONTRATANTE, incluindo o ambiente interno com provisionamento de uma rede lógica virtual, denominada de VLAN (Virtual Local Area Network), dedicada, interna e privada para o mais adequando funcionamento do serviço de voz sobre IP, bem como planejamento da Priorização do tráfego de voz, sobre os demais tráfegos da rede interna.

A CONTRATADA também deverá incluir em seu planejamento a criação de uma comunidade SNMP em sua mais atual versão, em conjunto com a equipe técnica da PREFEITURA, para que seja configurada em todos os Switches (Comutadores de Rede) em todos os órgãos da PREFEITURA que receberão a Solução de voz sobre ip, com objetivo de coleta de dados através desta comunidade, para o perfeito funcionamento do serviço de monitoramento.

O cronograma deverá ser apresentado pela CONTRATADA em até 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

- A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE, informações técnicas de todo ambiente de redes físico e lógico interno, incluindo os Switches (Comutadores de Rede), para elaboração do plano de ação, planejamento da priorização do tráfego de voz, sobre os demais tráfegos dentro da rede interna, criação da nova rede lógica, com sua respectiva VLAN (Virtual Local Area Network) dedicada e sua comunidade SNMP para coleta de dados, visando garantir a correta implantação da solução de voz sobre ip e o perfeito funcionamento em todos os órgãos da PREFEITURA .

As datas previstas no cronograma para instalação dos serviços em cada uma das localidades deverão ser previamente acordadas com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve elaborar projeto de arquitetura de redes para instalação e configuração de todos os serviços ofertados, já incluso planejamento da priorização do tráfego de voz, sobre os demais tráfegos dentro da rede interna, todo planejamento da VLAN (Virtual local Area Network) incluindo a comunidade SNMP. O projeto de arquitetura deve ser apresentado em documento pela CONTRATADA em até 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, o qual deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve efetuar as configurações dos serviços de forma a garantir a integração e operação dos mesmos na infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve prover serviço de monitoramento da rede interna, nos Switches (Comutadores de Rede), que operam todos os Aparelhos Telefones IPs da solução de voz, sem despesas adicionais a CONTRATANTE

- Os serviços de configurações da SOLUÇÃO DE VOZ E DO PABX CLOUD e suas implantações na infraestrutura da PREFEITURA, devem incluir, mas não se limitar, aos seguintes aspectos:

Referente a solução do PABX CLOUD:

Plano de ativação dos ramais e cadastro das contas SIP;

Rotas;

Gateways de sobrevivência

Plano de encaminhamento de chamadas;

Plano de numeração;

Bloqueios;

Categorias de ramais;

Entroncamentos SIP ou E1, caso necessário;

Entroncamentos STFC, caso necessário;

- Referente a implantação na infraestrutura da PREFEITURA, visando o perfeito funcionamento dos serviços de voz

Deverão ser contemplados pela CONTRATADA as configurações em todos os Switches (Comutadores de redes), em todos os órgãos da PREFEITURA que receberão as Soluções de voz, seguindo o plano elaborado em Conjunto com a PREFEITURA.

A CONTRATADA deverá implantar a VLAN (Virtual Area Network) e a priorização do tráfego de voz sobre os demais tráfegos da rede interna, em todos os Switches (Comutadores de Rede) de todos os órgãos da PREFEITURA; nas interfaces específicas que serão conectados todos os Aparelhos Telefônicos IPs.

A CONTRATADA deverá contemplar as instalações físicas e configurações lógicas, incluindo a priorização do tráfego de voz sobre os demais tráfegos da rede interna, configurações da respectiva VLAN (Virtual Area Network) de todos os Aparelhos Telefônicos IPs, contemplando suas contas SIP já designadas e configuradas,

A CONTRATADA deverá contemplar a configuração da comunidade SNMP em todos os Switches (Comutadores de Rede) de todos os órgãos da PREFEITURA que receberão as Soluções de voz, para o perfeito funcionamento do serviço de monitoramento dedicado e

correspondente as Soluções implantadas.

O Monitoramento deverá ser capaz de receber notificações, através do protocolo SNMP, com uma comunidade SNMP designada no projeto de arquitetura das Soluções.

O sistema de monitoramento deverá ter capacidade de armazenamento por um período mínimo de 60 dias, de todos os eventos reportados via protocolo SNMP.

O sistema de monitoramento deverá ter capacidade de integração com aplicativos de mensagens instantâneas (Telegram ou WhatsApp), para que seja possível encaminhar as notificações de ocorrências, recebidas via protocolo SNMP.

Deverá ser informado para a PREFEITURA um usuário específico de acesso ao sistema de monitoramento, provendo acompanhamento visual em tempo real dos seus equipamentos, Switches (Comutadores de redes) que se conectam com os aparelhos Telefônicos IPs, das soluções de voz, provendo assim a visibilidade da rede de todos os órgãos da PREFEITURA em decorrência das novas soluções e serviços implantados.

O Monitoramento deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, e não onerando a CONTRATANTE nos quesitos de instalação e implantação da solução.

As visitas técnicas nos locais de instalação devem ser previamente agendadas com a CONTRATANTE;

ANEXO 1- A - PROVA DE CONCEITO

O ANEXO 1 - A , CORRESPONDE A 60 % DAS FUNCIONALIDADES EXIGIDAS NO ANEXO 1 E DEVEM SER DEMOSTRADAS NA SUA TOTALIDADE

Para melhor esclarecimento sobre o ANEXO 1 - A, deverão ser apresentadas e atendidos 100 % dos itens solicitados no ANEXO 1 - A, que correspondem ate 60 % dos itens solicitados no ANEXO 1 .

Para realização da Prova Conceito a Prefeitura ficara responsável em:

- A PREFEITURA disponibilizará um mínimo de 02(Dois) pontos de conexões de Redes LAN 100/1000 para conexão dos Aparelhos Telefones IPS
- A PREFEITURA disponibilizará Sinal de Rede Sem Fio, para conexão dos equipamentos que se fizerem necessários.

<p><i>A. TestesaseremrealizadosnaestruturadeVozePABXemNUVEM</i></p> <p><i>Todos os testes deverão ser realizados através do Gateway com sobrevivência de Internet (com as características citadas no edital).</i></p>	ATENDE	
	SIM	NÃO
<p><i>A1. Realizar uma chamada de um ramal para outro ramal, iniciando a chamada através do Aparelho de Telefone IP, devidamente conectado em sua conta SIP e atender em outro Aparelho Telefônico IP, devidamente conectado em sua conta SIP.</i></p> <p><i>Estademonstraçãodeveráserauditada de forma que seja possível validar a qualidade da voz e a estabilidade da ligação.</i></p>		
<p><i>A2. Realizar uma chamada de um ramal para outro, iniciando a chamada através do Softphone instalado em um aparelho celular (Smartphone), devidamente conectado em sua conta SIP e atender também através do Softphone instalado em um outro aparelho Celular (Smartphone), devidamente conectado em sua conta SIP.</i></p> <p><i>A demonstração deverá ser auditada de forma que seja possível validar a qualidade da voz e a estabilidade da ligação.</i></p>		
<p><i>A3. Realizar uma chamada de um ramal para outro, iniciando esta chamada através do Aparelho de Telefone IP, devidamente conectado em sua conta SIP e ser atendida através do Softphone instalado em um aparelho celular (Smartphone), devidamente conectado em sua conta SIP.</i></p>		

<p>A demonstração deverá ser auditada de forma que seja possível validar a qualidade da voz e a estabilidade da ligação.</p>		
<p>A4. Realizar uma chamada externa, iniciando esta chamada através do Aparelho de Telefone IP, devidamente conectado em sua conta SIP.</p> <p>a) O número a ser discado será de escolha da empresa que irá realizar os testes, o número discado poderá ser fixo ou móvel.</p> <p>b) A demonstração deverá ser auditada de forma que seja possível validar a qualidade da voz e a estabilidade da ligação;</p> <p>c) Ainda com a ligação ativa e em curso, alternar entre os links de internet no gateway e manter a ligação em curso e sem quedas.</p> <p>d) Auditar se através do gateway a ligação em curso foi mantida e sem interrupções, mesmo com alternância de Internet.</p> <p>e) Comprovar que mesmo com a alternância da Internet o IP do Gateway se manteve o mesmo do túnel de aceleração e compressão dos pacotes. (poderá ser comprovado pelo traceroute ou até mesmo pelo site: meuip.com.br);</p>		
<p>A5. Receber uma chamada externa, atendendo esta chamada através do Aparelho de Telefone IP, devidamente conectado em sua conta SIP. A origem desta chamada poderá ser de um número fixo ou móvel.</p> <p>A demonstração deverá ser auditada de forma que seja possível validar a qualidade da voz e a estabilidade da ligação.</p>		
<p>A6. Realizar uma chamada externa aleatória, iniciando esta chamada através do Softphone instalado em um aparelho celular (Smartphone), devidamente conectado em</p>		

<p>sua conta SIP.</p> <p>O número a ser discado será de escolha da empresa que irá realizar os testes, o número discado poderá ser fixo ou móvel.</p> <p>A demonstração deverá ser auditada de forma que seja possível validar a qualidade da voz e a estabilidade da ligação.</p>		
<p>A7. Receber uma chamada externa aleatória, atender esta chamada através do Softphone instalado no aparelho celular (Smartphone), devidamente conectado em sua conta SIP. A origem desta chamada poderá ser de um número fixo ou móvel.</p> <p>A demonstração deverá ser auditada de forma que seja possível validar a qualidade da voz e a estabilidade da ligação.</p>		
<p>A8. Realizar uma chamada externa aleatória, iniciando a chamada através do Aparelho de Telefone IP, devidamente conectado em sua conta SIP.</p> <p>O número a ser discado será de escolha da empresa que irá realizar os testes, o número discado poderá ser fixo ou móvel.</p> <p>Manter a ligação ativa e realizar as seguintes validações:</p> <p>Utilizando a mesma conta SIP configurada no Aparelho de Telefone IP, transferir esta ligação ativa para o Softphone instalado no Computador Notebook, essa transferência deverá ser efetivada sem que haja interrupções na ligação e comprovar a continuidade da chamada sem perda de qualidade.</p>		

<p>A9. Realizar uma chamada externa aleatória, iniciando a chamada através do Aparelho de Telefone IP, devidamente conectado em sua conta SIP.</p> <p>O número a ser discado será de escolha da empresa que irá realizar os testes, o número discado poderá ser fixo ou móvel.</p> <p>Manter a ligação ativa e realizar as seguintes validações:</p> <p>Utilizando a mesma conta SIP configurada no Aparelho de Telefone IP, transferir esta ligação ativa para o Softphone instalado no Aparelho Celular (Smartphone), essa transferência deverá ser efetivada sem que haja interrupções na ligação e comprovar a continuidade da chamada sem perda de qualidade.</p> <p>Comprovar a função de chamada simultânea nos dispositivos conectados a uma mesma conta SIP.</p>		
<p>A10. Receber uma chamada, originada via ramal ou de um número externo aleatório, esta chamada recebida deverá ser disponibilizada simultaneamente em um mínimo de 03 (Três dispositivos), que serão exemplificados abaixo:</p> <p>1 - Aparelho telefônico IP</p> <p>2 - Softphone configurado no aparelho Celular (Smartphone)</p> <p>3 - Softphone configurado no Notebook, sendo este em qualquer plataforma (Windows, Linux ou Macbook)</p>		
<p>A11. Realizar uma chamada, iniciando a chamada através do Softphone instalado no Computador Notebook, devidamente conectado em sua conta SIP.</p> <p>O número a ser discado será de escolha da empresa que irá realizar os testes, o número discado poderá ser fixo, móvel ou até mesmo um número ramal.</p>		

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

PROCESSO N.º 198/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP, ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX EM NUVEM PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA/SP

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E/OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Licença de ramal tipo 1	100			
2	Licença de ramal tipo 2	100			
3	Telefone IP Básico, com fonte e cabo de rede Gigabit	200			
4	(DDRs) - SIP Trunk de 30 Canais com 30 DDRs	02			
5	Licença de URA para Autoatendimento	02			
6	Gateways para sobrevivência	02			
7	Licenças de sobrevivência	120			
8	Gateways para sobrevivência com internet	02			

9	Licença de Software para Telefonista	02			
10	Licença de Gravação de Ramal	30			
11	Conexões Simultâneas com a PSTN (SIP TRUNK)	60			
12	Manutenções preventivas e corretivas - Monitoramento e Suporte. (por ramal ip)	200			
VALOR TOTAL MENSAL:					
VALOR TOTAL ANUAL:					

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR
1	Implantação lógica solução unificada, pabx nuvem	Único	1	
2	Implantação e configuração física in loco	Único	1	
3	Treinamento	Único	1	
VALOR TOTAL PONTUAL:				

Santa Adélia, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Validade da Proposta

CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade

ANEXO III - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023.

PROCESSO N°198/2023

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal n° 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a declaração à superveniência de fato impeditivo da habilitação, (quando for o caso).

Santa Adélia, ___ de _____ de 2023.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

PROCESSO N.º198/2023

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

_____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei
Federal nº 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da
Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz().

Santa Adélia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2023

PROCESSO N°198/2023

CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA/SP, NO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinarem as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2023.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com cópia do contrato social.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 043/2023, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes.

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023

PROCESSO N°198/2023

1. - DAS PARTES:

1.1 - São Partes Contratantes:

1.1.1 - De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, CNPJ/MF N°. 46.599.270/0001-61, com sede a Avenida Duque de Caxias, n°. 303, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUILHERME COLOMBO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do 34.163.622-8 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 335.576.218-04, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, n.º 453 - Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e,

1.1.2 - De outro lado a Firma "xxxxxxxx", CNPJ/MF. n.ºxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxx, município de xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, neste ato representada por seu(ua) sócio Srxxxxxxxx, portador do RG n°. xxxxxxxx e CPF/MF n°. xxxxxx, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

2. - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela "CONTRATADA" em favor da "CONTRATANTE", os seguintes serviços:

3. - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1 - Pelo fornecimento a que se refere o subitem 2.1, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

4. - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá 60(sessenta) dias corridos para a realização de todos os Serviços das Soluções descritas no edital.

4.2 - A "CONTRATADA" reconhece os direitos da "CONTRATANTE" em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77 da Lei n°. 8.666/93, atualizada pela Lei n°. 8.883/94.

4.3 - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78 da Lei n°. 8.666/93, atualizada pela Lei n°. 8.883/94.

4.4 - O Edital do Pregão Presencial n°. 043/2023, e a respectiva proposta da "CONTRATADA" ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os fins legais.

4.5 - A "CONTRATADA" se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

4.6 - A "CONTRATADA" gozará das prerrogativas definidas no art. 58 da Lei n°. 8.666/93, atualizada pela Lei n°. 8.883/94.

4.7 - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas desta avença, será aplicada à CONTRATADA, conforme o caso, as multas a que alude o Edital do Pregão Presencial n°. 043/2023.

4.8 - A "CONTRATADA" é responsável pelos danos causados diretamente à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.9 - A "CONTRATADA" é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, devendo, para fins de remuneração comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e trabalhistas dos funcionários.

4.10 - A "CONTRATADA" não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste instrumento.

4.11 - A presente avença regula-se pelas suas cláusulas, pelas disposições da Lei n°. 8.666, de 21/06/93, com as alterações de leis posteriores, pelos preceitos de direito público, aplicando-

se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.12 - Não será concedido reajustamento no preço referido no subitem 3.1.

4.13 - As despesas com a aquisição de que trata este contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

4.14. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4.15 - Para as ações e processos judiciais que possam decorrer do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo.

4.16 - As partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, e bem assim a observar fielmente outras disposições legais, em vigor sobre o assunto.

4.17 - O presente instrumento é lavrado em quatro vias, na presença de duas testemunhas abaixo discriminadas.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, xxx de xxxxx de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

- *Prefeito Municipal* -

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____